



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda.		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Internacional Signorelli (UNISIGNORELLI), por transformação da Faculdade Internacional Signorelli (FISIG), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Sergio de Almeida Bruni		
e-MEC Nº: 201927058		
PARECER CNE/CES Nº: 467/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/9/2021

I – RELATÓRIO

O processo em análise trata do pedido de credenciamento institucional do Centro Universitário Internacional Signorelli (UNISIGNORELLI), por transformação da Faculdade Internacional Signorelli (FISIG), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201927058, em 7 de novembro de 2019.

Segue transcrição *ipsis litteris* do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. Do Processo

Em 07 de novembro de 2019, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201927058, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - FISIG (cód. 5105).

2. Da Mantida

A FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - FISIG (5105) é Instituição Privada com fins lucrativos, situada à Rua Araguaia, nº 03, Freguesia de Jacarepaguá. Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22745-270.

Ato credenciamento	Ato de Credenciamento Lato Sensu EAD	Ato de Credenciamento EAD	Ato de Credenciamento Recredenciamento
Portaria MEC nº 260 de 24/03/2009, publicada no DOU de 25/03/2009.	Portaria MEC nº 1.271 de 19/09/2011, publicada no DOU de 20/09/2011.	Portaria MEC nº 528 de 12/06/2013, publicada no DOU de 14/06/2013.	Portaria MEC nº 557 de 03/06/2015, publicada no DOU de 05/06/2015.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, a instituição possui IGC igual a 3 (2019), CI EAD Recred. 4 (2017) e CI 5 (2021). (consulta em 08/06/2021).

Além do presente processo, constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: (consulta em 08/06/2021)

Reconhecimento de Curso EAD	202111224 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	GESTÃO PÚBLICA
Autorização EAD	202022878 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
Renovação de Reconhecimento de Curso	202017364 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	COMÉRCIO EXTERIOR
Reconhecimento de Curso	202017570 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	PROCESSOS GERENCIAIS
Reconhecimento de Curso EAD	202016709 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
Autorização EAD	202008303 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	CIÊNCIA ECONÔMICA
Autorização EAD	202008313 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL
Reconhecimento de Curso	202002409 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	DIREITO
Autorização EAD	201928186 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Credenciamento Centro Universitário	201927058 Protocolado	PARECER FINAL	
Autorização EAD	201927072 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	DIREITO
Reconhecimento de Curso EAD	201907424 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Reconhecimento de Curso EAD	201907425 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	LOGÍSTICA
Recredenciamento	201904400 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	
Autorização EAD	201606639 Protocolado	GM - HOMOLOG CNE	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3. Dos cursos presenciais ofertados:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
(1096850) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO EAD	Portaria de 214 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
(120125) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(1454022) Licenciatura em ARTES em EAD	Portaria 337 de 11/07/2019	Aut.	CPC – – CC 4
(1441328) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS EAD	Portaria 337 de 11/07/2019	Aut.	CPC 3 – CC 4
(1441239) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 441 de 21/06/2018	Aut.	CPC – – CC -
(1441617) Tecnológico em COACHING EAD	Portaria 298 de 25/06/2019.	Aut.	CPC – – CC 4
(1441618) Tecnológico em COACHING	Portaria 267 de 11/06/2019	Aut.	CPC – – CC 4
(1258296) Tecnológico em COMÉRCIO EXTERIOR	Portaria 578 de 09/06/2017	Rec.	CPC 2 – CC 4
(1130288) Bacharelado em DIREITO	Portaria 301 de 15/04/2015 202002409	Aut.	CPC – – CC 4

	Rec.		
(1405502) Tecnológico GESTÃO em AMBIENTAL EAD	Portaria 787 de 01/11/2018	Aut.	CPC -- CC 4
(1258298) Tecnológico em GESTÃO DA TECN.DA INF.	Portaria 745 de 14/07/2017	Rec.	CPC -- CC 4
(1364149) Tecnológico em GESTÃO DE REC. HUMANOS EAD	Portaria 1207 de 24/11/2017	Aut.	CPC -- CC 4
(1279739) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(1405758) Tecnológico GESTÃO em FINANCEIRA EAD	Portaria 239 de 22/05/2019	Aut.	CPC -- CC 4
(1258297) Tecnológico em GESTÃO FINANCEIRA	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
(1454248) Tecnológico em GESTÃO PÚBLICA EAD	Portaria 297 de 25/06/2019	Aut.	CPC -- CC 4
(1453932) Tecnológico em GESTÃO PÚBLICA	Portaria 864 de 06/12/2018	Aut.	CPC -- Cc -
(1364150) Tecnológico em LOGÍSTICA EAD	Portaria 588 de 09/06/2017	Aut.	CPC -- CC 4
(1279744) Tecnológico em LOGÍSTICA	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(1439925) Tecnológico em MARKETING EAD	Portaria 297 de 25/06/2019	Aut.	CPC --CC 4
(1454028) Licenciatura em MATEMÁTICA EAD	Portaria 239 de 22/05/2019	Aut.	CPC -- CC 4
(1097023) Licenciatura em PEDAGOGIA EAD	Portaria 913 de 27/12/2018	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(120127) Licenciatura em PEDAGOGIA	Portaria 917 de 27/12/2018	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(1405138) Tecnológico em PROCESSOS GERENCIAIS EAD	Portaria 297 de 25/06/2019	Aut.	CPC --CC 4
(1405166) Tecnológico em PROCESSOS GERENCIAIS	Portaria 196 de 22/03/2018	Aut.	CPC --CC -
(1097032) Licenciatura em PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES PARA AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO EAD	Portaria 110 de 05/04/2016	Rec.	CPC --CC 4

(Consulta em 08/06/2021)

4. Da Mantenedora:

A Instituição é Mantida pelo INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA. código e-MEC nº 3266, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.436.988/0001-85, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro.

Sobre as exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017 acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, é importante ressaltar que a mantenedora INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA - IGES (cód. 3266), CNPJ nº 07.436.988/0001-85, obteve decisão judicial para fins de dispensa da apresentação das certidões de regularidade fiscal e de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos autos do Processo Judicial nº PROCESSO: 1013744-

16.2019.4.01.0000 (processo referência: 1006186-75.2019.4.01.3400), sendo que tal decisão goza de plena eficácia, conforme atestado pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00364/2019/COASPEQUAD/PRU1/PGU/AGU, contido no Ofício nº 00188/2019/COASPEQUAD/PRU1/PGU (Processo SEI nº 00732.001502/2019-10)”.

Não constam no sistema e-MEC outras Mantidas em nome da Mantenedora. (Consulta realizada em 08/06/2021).

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 17/05/2021 a 19/05/2021, resultando no Relatório de nº 160856, com Conceito Institucional (CI) 5.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,20
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,83
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,17
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,88
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,77
Conceito Final Contínuo	4,69
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a Instituição nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

Requisitos legais – Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”.

Em atendimento aos requisitos referentes ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio, e respectivos laudos, a Instituição anexou:

O Plano de Garantia de Acessibilidade/2021, e laudo técnico elaborado por Rodrigo Santos da Silva – Engenheiro Civil – CREA – RJ - 2018123291.

Plano de Fuga, também elaborado por Rodrigo Santos da Silva – Engenheiro Civil – CREA – RJ – 2018123291, e Certificado de Aprovação nº 0165/09 do 2º GBM – JACAREPAGUÁ do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

Sobre a validade do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros a Instituição esclareceu que buscou informações junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro/ Secretária de Estado de Defesa Civil/ Subcomando Geral do CBMERJ, e conforme Of. SEDEC/CBMERJ/DGST SEI nº 998, datado de 18/06/2021, o Certificado de Aprovação nº 0165/09 - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro–CBMERJ nº 12º GBM – Jacarepaguá - encontra-se válido e não depende de atualização.

7. Considerações da SERES

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

<i>Requisito</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>NSA</i>
<i>A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro</i>	<i>X</i>		

recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. <i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 2009.</i>			
2. Terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; <i>Justificativa: A IES obteve Conceito 5 (cinco) em 2021 para credenciamento como Centro Universitário, conceito 4 (2017) recred. EAD e IGC 3 (2019).</i>	X		
Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral. <i>Justificativa: Na relação de docentes do relatório da Comissão de Avaliação constam 28% (vinte e oito por cento) de docentes contratados em regime de tempo integral.</i>	X		
Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. <i>Justificativa: Conforme informações do relatório da Comissão de Avaliação a IES possui um total de 44 (quarenta e quatro) docentes, destes 36 (trinta e seis) com pós-graduação stricto sensu, representando 82% (oitenta e dois por cento).</i>	X		
Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação. <i>Justificativa: A Instituição oferta um total de 26 (vinte e seis) cursos, destes 10 (dez) cursos reconhecidos, todos apresentam conceitos satisfatórios.</i>	X		
Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário. <i>Justificativa: A IES apresentou proposta de PDI (2022-2026) do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI - UNISIGNORELLI, Regimento Geral e Estatuto, todos os documentos compatíveis com o pedido de transformação em Centro.</i>	X		
Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. <i>Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito suficiente 4 (quatro), com a seguinte justificativa:</i> <i>“Justificativa para conceito 4: As políticas Institucionais acadêmico-administrativas para a extensão encontram-se descritas no PDI-Volume I (p. 142-143) e destacam que “A política de extensão está alicerçada em linhas programáticas pertinentes ao terceiro setor, abrangendo áreas de práticas de atuação social, artístico e cultural; cidadania e direitos humanos; desemprego ou geração de renda; desenvolvimento comunitário, educação, meio ambiente e violência. Essas linhas visam a promover práticas exitosas e inovadoras, que quando efetivadas interferem diretamente nas condições sociais das comunidades interna e externa”. O Volume 2 (p. 548-556), apresenta o</i>	X		

<i>Programa Geral de Extensão, Atividades Comunitárias e Estágios, e destaca que “A Extensão e ação comunitárias são, portanto, espaços privilegiados para viabilizar a interação do social e do institucional”. Ainda no Volume II, da p. 583-714 a IES, apresentou o detalhamento do Programa Geral de Extensão, Atividades Comunitárias e Estágios com Áreas Temáticas e Linhas e Extensão, em quadro específico para as áreas de educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho. A Faculdade Internacional Signorelli, considera como ações de extensão aquelas que envolvam professores, estudantes, funcionários técnico-administrativos e que se enquadrem em uma das seguintes modalidades: programas, projetos, cursos, eventos, produtos e prestação de serviços. Destaca-se a existência da Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários e Estágios - CEAC com a incumbência administrativa de planejamento e coordenação, e, em alguns casos, de execução. Durante a avaliação, a Comissão verificou na análise documental e nas reuniões com docentes e discentes que a IES promove vários cursos de extensão, abertos a profissionais e discentes, tais como Feiras, Campanhas sociais, Workshops e semanas acadêmicas, entre outros eventos. Todas relacionadas aos cursos de graduação, com repercussão e divulgação para toda comunidade acadêmica e seu entorno. Conforme consta na p. 610 do Volume II, do PDI “cabe ao CEAC, em harmonia com os proponentes de projetos, Coordenadores e Diretores das Unidades e Órgãos envolvidos nas atividades, articular as ações necessárias à captação de recursos, quer no setor público, quer no setor privado, para viabilizar a sua realização”. No entanto a Comissão destaca a participação financeira da Faculdade em muitas ações de extensão.”</i>			
<i>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i> <i>Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito suficiente 4 (quatro), com a seguinte justificativa:</i> <i>Justificativa para conceito 4: O tema inovação tecnológica é discutido e praticado transversalmente na elaboração de todas as matrizes curriculares, bem como, nas ações de investigação científica. As ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica encontram-se descritas no PDI- Volume I (p. 136-141). No Volume II do PDI, no item 4.3 com a descrição das normas, compromissos e programa de bolsas de Iniciação científica. A Direção de Pós-graduação e Iniciação Científica responde como órgão responsável na estrutura organizacional, elaboração e execução da política de pesquisa e pelo estabelecimento e administração do Programa de Iniciação à Pesquisa Científica – PIPC, para estudantes de graduação. Destaca-se a existência do Núcleo de pesquisa- NPC. A Faculdade Internacional Signorelli estabeleceu 5 (cinco) linhas de pesquisa, a saber: Gestão de sistemas de educação a distância; Internacionalização da educação: ensino básico e superior; Práticas pedagógicas e formação do educador; Gestão, inovação e competitividade; e Direito, cidadania e acesso à justiça. O tema inovação tecnológica é discutido e praticado, transversalmente, nas ações de investigação científica e às inovações de processos de produtos e serviços. Conforme comentado nas reuniões com docentes e consta na PDI, a Instituição promove o desenvolvimento artístico e cultural pela oferta às comunidades interna e externa, através da Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários, uma série de oficinas, cursos, palestras, workshops e lives. Existe o Programa Casa de Cultura Adelina Signorelli com programações socioculturais que justificam a iniciativa de oferecer conhecimento e arte para a construção de um futuro melhor, mais humano e</i>	X		

igualitário, com o envolvimento de toda a comunidade acadêmica e participação da comunidade externa do entorno da IES. Nas reuniões da Comissão com os discentes e docentes esses eventos foram citados e constam em relatórios descritivos e ilustrados. Existe divulgação para esses eventos e são estimulados com programas de bolsas mantidos com recursos próprios e com parcerias.”			
Plano de carreira e política de capacitação docente implantados. Justificativa: Sobre a política de capacitação docente e formação continuada a Comissão avaliou este indicador com conceito 5 (cinco), justificativa: “Justificativa para conceito 5: A IES contempla em seu PDI o Plano de Capacitação Docente e Formação Continuada (pág. 172), descrevendo como ela pretende trabalhar a capacitação docente e a formação continuada na instituição. É informado também sobre o “Plano de Cargos, Carreira e Salários”, cujo documento foi apresentado a parte e mostra as condições de admissão e progressão nos referidos cargos, quais sejam, docentes, cargos de confiança e administrativos. Foi constatado também, o “Programa de Atualização Continuada” que garante: 1) Bolsas para aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação lato sensu); 2) incentivos para participação em congressos, seminários, cursos, simpósios etc.; 3) incentivos para participação em projetos específicos de pesquisas que contribuam para a ampliação do conhecimento em área determinada ou que sejam de interesse para o desenvolvimento institucional ou comunitário; 4) estímulo e apoio material concreto à publicação de trabalhos, estudos e pesquisas; 5) incentivo a participação de projetos de cooperação e intercâmbio com entidades de ensino e pesquisa nacionais e internacionais; 6) realização de cursos, seminários, simpósios e similares, para a capacitação dos seus docentes; e 7) dispensa não remunerada do docente para cursar Programas de Pós- Graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). Na reunião com os docentes todas as informações presentes no PDI e asseguradas no documento “PAC – Programa de Atualização Continuada” foram confirmadas.”	X		
Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo. Justificativa: Os dois indicadores referentes à biblioteca foram avaliados com conceito 5 (cinco). Justificativa da CA sobre a <u>infraestrutura da Biblioteca</u>. “Justificativa para conceito 5: A estrutura física da biblioteca ocupa um andar completo do prédio da instituição, totalizando 526,78 metros quadrados. O espaço é acessível a todos, visto que o andar possui escadas e um elevador para acesso. A biblioteca é dividida por áreas, tem a parte do acervo de livros, a parte do acervo de periódicos, a área administrativa, salas para leituras individuais, salas para trabalhos em grupo, a brinquedoteca, área da biblioteca eletrônica e acesso à internet, área de recursos de multimídia e a área dos terminais de consulta. Considerando todos os assentos da biblioteca, são 129 assentos. O PDI da instituição traz questões que envolve o cuidado, a manutenção e a restauração dos materiais pela instituição e isto foi constatado pela comissão, uma vez que existe lugares destinados somente para isto. É adotado o sistema de classificação decimal de Dewey CDD. Além dos livros físicos, também é utilizado as bibliotecas virtuais Saraiva e Pearson. Estão vinculados a plataforma educacional PRISMA, atrelados ao AVA. Além de considerarmos que atende a necessidade da comunidade acadêmica, possui instalações satisfatória no que tange os estudos individuais e coletivos, com atendimento educacional especializado, visto que possui uma equipe qualificada, que inclui uma bibliotecária, percebemos ações inovadoras, como o uso de uma plataforma que organiza e personaliza metodicamente conteúdos de disciplinas criando caminhos para estudos de acordo com perfil dos estudantes, tem uma “prateleira de descarte” que são deixados livros, revistas	X		

<i>que podem ser levados definitivamente e encontramos “livros pedagógicos” criados por alunos para os anos iniciais que são doados à biblioteca pelo acadêmicos e integram seu acervo sendo disponibilizados aos demais.”</i>			
<i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo.</i>	X		
<i>Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos 5 (cinco) anos.</i>			

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve excelentes conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os Eixos alcançaram conceitos acima de 4.00, obtendo conceito institucional “5”, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - FISIG. A instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a IES se encontra em ótimas condições para ser credenciada como Centro Universitário, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

Eixo 1

De acordo com as informações prestadas no FE, no PDI e durante a visita on-line, constatou-se que a IES, conta com um processo de autoavaliação institucional, conduzido pela Comissão de Avaliação e desenvolvimento Institucional - CADI, que envolve todos os segmentos da comunidade acadêmica e dispõe de instrumentos para divulgação dos resultados e contribuição com a melhoria contínua do processo de gestão institucional. Os relatórios da CADI, descrevem o histórico da IES incluindo o conceito de avaliações externas, o desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação e as melhorias implantadas. A comissão constatou evidências da evolução institucional e apropriação dos resultados das avaliações através das reuniões com os técnico-administrativos, integrantes de CPA, dirigentes, docentes e discentes.

Eixo 2

O desenvolvimento institucional, seus objetivos, metas e valores estão expressos no PDI. Existe o entrelaçamento entre estes e as ações práticas e políticas da IES relacionadas com a graduação, pós-graduação, pesquisa, iniciação científica, inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural. As políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural e da produção artística têm sido previstas nas práticas pedagógicas, como demonstrado pela Casa de Cultura e Cidadania da IES. Em complemento, as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial também estão presentes de modo transversal a todos os cursos. Do mesmo modo, a política institucional para modalidade EAD está articulada com o PDI de forma a considerar as condições reais da localidade de oferta, tudo demonstrado no Plano de Negócios da IES. Através das reuniões, as dúvidas relacionadas à

falta de alinhamento do PDI com as políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e responsabilidade social foram sanadas uma vez que foram evidenciadas ações práticas neste sentido.

Eixo 3

A IES oferece cursos na modalidade de ensino presencial e os cursos EaD, com várias turmas formadas. Implementa o Programa de monitoria e nivelamento que acontece de forma transversal, e está sendo oferecido regularmente. Oferece também cursos de Pós-graduação lato sensu e, atualmente, possui um corpo docente feito de +80 % de pós-graduados stricto sensu. Existe o Programa de Iniciação Científica com bolsas oferecido por Editais. A IES promove várias atividades de extensão, abertas a profissionais e discentes e com divulgação para toda comunidade acadêmica. Os Programas de bolsas de estudos são oferecidas em várias modalidades. Também incentiva discentes e docentes a publicar artigos nas Revista Científicas da IES, assim como apoia a participação em eventos nacionais e internacionais, permitindo assim obter informações entre a sua atuação e a formação recebida. O processo de comunicação com as comunidades interna e externa possibilita a divulgação das ações institucionais de forma transparente, bem como das avaliações. Além disso, os processos de comunicação incluem ações inovadoras, uma vez que há disponibilidade de estúdios de gravação, aplicativo de comunicação denominado “ClipCampus” criação de comunidades virtuais, através das mídias sociais. As políticas de atendimento discente contemplam diversos programas que vão desde o acolhimento, permanência até o acompanhamento dos egressos, tendo como ponto crucial a atuação do SOAPE – Serviço de Orientação e Apoio ao Estudante. Existe um Programa permanente de acompanhamento dos egressos. Muitos retornam para os cursos de Pós-graduação aproveitando a oportunidade de formação continuada. A IES se realiza atualização curricular de forma transversal de modo a apoiar as atividades de ensino, extensão e pesquisa.

Eixo 4

As políticas de capacitação e formação continuada para docentes, tutores e técnico administrativos estão devidamente regulamentadas e possibilitam a participação em eventos e cursos de diversas naturezas, incluindo qualificação acadêmica em programas de pós graduação, tudo regulamentado pelo Plano de Cargo, Carreiras e Salário e pelo Plano de Atualização Continuada - PAC. O sistema de controle de produção e distribuição de material didático considera a demanda e é controlado por uma equipe multidisciplinar que compõe o NPC – Núcleo de Produção Científica. No que diz respeito à sustentabilidade financeira, consta no PDI que a proposta orçamentária está de acordo com as políticas institucionais, bem como com o fortalecimento de fontes captadoras de recursos, tudo regulamentado e verificado no Plano de Negócios da IES.

Eixo 5

A infraestrutura da IES dá suporte às necessidades institucionais, garantindo atendimento às pessoas com deficiência através de recursos de acessibilidade em seus espaços e dispondo de ambientes adequados para seus colaboradores, para reuniões da CPA e para atendimento dos alunos pelo

SOAPE. Existem instalações sanitárias exclusivas para pessoas com necessidades especiais, as salas de aula são amplas, ventiladas e dispõem de meios diversos que permitem a boa execução das atividades previstas. Destaca-se a disponibilidade de infraestrutura audiovisual para produção de aulas e material didático, através de um estúdio próprio de gravação. No que diz respeito à Biblioteca, a IES apresenta um acervo físico e digital considerado satisfatório e que atende a demanda atual como a prevista. Em geral, o prédio em que a IES está instalada demonstra estar apto para execução das atividades propostas. Há um acompanhamento baseado em metas objetivas e mensuráveis no que diz respeito à expansão e atualização dos equipamentos da instituição, como demonstrado no Plano de Expansão e Atualização de Equipamentos. Percebemos nos espaços destinados à alimentação e convivência da comunidade acadêmica, uma preocupação em ter ambientes favoráveis ao bem estar comum. Mesas e bancos espalhados entre jardins.

Observa-se que no geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2019).

Os indicadores referentes à sustentabilidade financeira da Instituição foram considerados excelentes, segundo a Comissão, os registros financeiros comprovam que o orçamento está sendo bem executado em relação ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 26 (vinte e seis) cursos de graduação, na modalidade presencial e à distância (bacharelados licenciatura e tecnológico). Convém observar que dos cursos ofertados pela Instituição 10 (dez) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Instituição não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram ótimos resultados no Conceito de Curso (CC).

Assim sendo, as considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - FISIG (cód. 5105) em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI - UNISIGNORELLI, por transformação da FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - FISIG (5105), terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Destarte, considerando que o processo de credenciamento do Centro Universitário encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, e a Resolução nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos na avaliação in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

8. Conclusão

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI - UNISIGNORELLI, por transformação da FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - FISIG (5105), com sede à Rua Araguaia, nº 03, Freguesia de Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro. CEP: 22745-270, mantida pelo INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA (3266) com sede no município de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, conclui-se que o pleito de credenciamento institucional do Centro Universitário Internacional Signorelli (UNISIGNORELLI), por transformação da Faculdade Internacional Signorelli (FISIG) deve ser acolhido, pois a análise pormenorizada dos autos aponta que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os eixos alcançaram conceitos acima de 4 (quatro), obtendo Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento, igualmente mereceu o parecer favorável da SERES.

Desta forma, submeto o assunto à deliberação da Câmara de Educação Superior (CES) deste Colegiado.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Internacional Signorelli (UNISIGNORELLI), por transformação da Faculdade Internacional Signorelli (FISIG), com sede na Rua Araguaia, nº 3, bairro Freguesia de Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 1º de setembro de 2021.

Conselheiro Sergio de Almeida Bruni – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente